

DECRETO Nº 42, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2004.

reajuste
**DISPÕE SOBRE USO TARIFÁRIO TAXIMÉTRICO
ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-
MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência do Município de Várzea Grande _ **poder público concedente (permissionário)** -, a veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado;

Considerando o expediente: OF. Nº 0004/04, de 3/12/2004, SITAVAG-MT, do **Sindicato de Taxistas de Veículos de Várzea Grande - MT**;

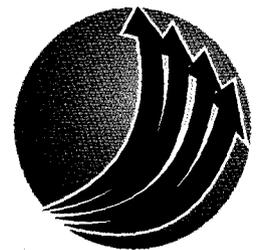
Considerando a responsabilidade do município quanto a fiscalização dos veículos permissionários, a fim de adequada qualidade aos usuários dos serviços em apreço;

Considerando o processo de integração (conurbação) existente entre os Municípios de Várzea Grande e Cuiabá, assegurando equilíbrio econômico-financeiro ao sistema, e,

Considerando a data maior de toda **Cristandade** (25 de dezembro) e o **Dia Universal de 1º do Ano** em que a totalidade da classe laboral possui direito a 13º salário, ficando os permissionários taxista, **por serem autônomos**, sem a contemplação desse sagrado benefício,

DECRETA:

Art. 1º - De 15 de dezembro de 2004 a 15 de janeiro de 2005, os veículos (táxis) do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com a quilometragem preceituada



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

no inciso III do Art. 1º do **DECRETO** Nº 65, de 14 de novembro de 2002. O quilometro rodado e de R\$2.01 (dois reais e zero um centavo), correspondente a BANDEIRA 2.

Art. 2º - A partir da 00:00 (zero) hora, do dia 16 de janeiro de 2005, **CUMpra-SE** o Decreto Nº 65, de 14/11/2002.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, 09 de dezembro de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal